



# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 261 DE 10 DE AGOSTO DE 1.967.

Isenta o Sr. Toshinari Nakashima de Impostos e Taxas Municipais que recaíram no presente exercício sobre o prédio sito a Amazonas esquina da Avenida São Paulo"

ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito do Município de Cajamar,arca de Barueri, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Prefeitura vem ocupando desde o início do letivo as dependências de propriedade do Sr. Toshinari Nakashima, no Distrito de Jordanésia, sem onus nenhum à Municipalidade.

Considerando, que o referido demonstrou o mais alto espírito à causa pública, permitindo a instalação naquele seu prédio de classes de ensino primário de emergência, bem como da Delegacia do Serviço Militar,

Considerando ser justo o Poder Público reconhecer a contribuição de Município exemplar e laborioso,

DECRETA:

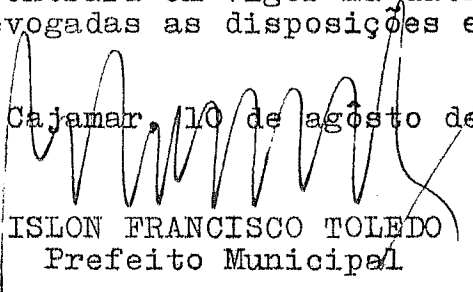
Artigo 1º) Isenta de Impostos e Taxas Municipais, que recaíram no presente exercício sobre o prédio sito à rua Amazonas esquina da Avenida São Paulo.

Artigo 2º) A presente isenção será válida até o último exercício em que ocorrer a desocupação do referido imóvel.


Artigo 3º) Cessará o benefício integral se ocorrer onus ao Poder Público, ficando o titular obrigado ao pagamento da forma legal.

Artigo 4º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 10 de agosto de 1.967.

  
ISLON FRANCISCO TOLEDO  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

  
ANTONIO GARRIDO  
Secretário Municipal